

LEI N.º 4.401, DE 22/09/2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, A SEMANA
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Aracruz/ES a Semana Municipal
de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana que incidir o
dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como
objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de
formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, bem como
combater o racismo e a discriminação.

Art. 3º O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência,
assegurar os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra
forma de preconceito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal